



Autor: P.Executivo Rub. _____
D.Of. 29.10.71 e 1º.11.71

IMPL
Fla. 184
Rub. 2

Estado de Mato Grosso

LEI Nº 3.093, DE 25 OUTUBRO DE 1971

Abre o crédito especial de R\$
23.496,40 (vinte e três mil, quatrocento
s e noventa e seis cruzeiros e quare
nta centavos) à Casa Militar, para o
fim que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO :

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 12 - Fica aberto no corrente exercí
cio o crédito especial de G\$ 23.496,40 (vinte e três mil
quatrocentos e noventa e seis cruzeiros e quarenta centa
vos), à Casa Militar para atender as despesas com o forne
cimento de passagens pela Viação Aérea São Paulo (VASP)
fornecidas nos meses de novembro e dezembro de 1 970.

Artigo 2º - A despesa decorrente da execução da presente lei será coberta com o produto da anulação em igual importância da dotação orçamentária seguinte:

09 - Secretaria de Governo e Coordenação Econômica

5.09.01.09.05 - Gabinete do Secretário

6.0.0.0 - Despesas de Transferências de Capital

6.1.9.0 - Diversos 23.496,40

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na da
ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrá
rio.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 25 de outuo
1502 da Independência e 832 da República.

Deposited
J^a fl. 26 - 26/5
do livro con
Em

Em 9/8/2000

8/73

here
in B

Director

[Signature]

ua
nu
10/11/11
10/11/11

Inde

[Signature]

la e

832

da 1

Repu
/

blic

A.

8/73

here
in B

Director

[Signature]

ua
nu
10/11/11
10/11/11

Inde
with
the

[Signature]

la e

832

da 1

Repu
/

blic

A.